



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS GRAVATAÍ**

**EDITAL Nº 15/2025**

Dispõe sobre a seleção de membros internos(as) e externos(as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Gravataí, para a verificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre novembro de 2025 a novembro de 2027.

O **Diretor Geral do Câmpus Gravataí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Gravataí, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre novembro de 2025 a novembro de 2027.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Campus Gravataí com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

**1.2.** A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

**1.3.** Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o (a) candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Campus.

## 2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o servidor não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I deste edital, enviando-o com os anexos comprobatórios para o endereço de e-mail [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br) considerando para pontuação a formação realizadas sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br).

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá em:

4.1.1 Análise de formulário (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

4.2 A pontuação do (a) candidato (a) será calculada conforme o Quadro I, a seguir:

**Quadro I – Pontuação da análise do Formulário**

Item	Pontos	Valor Máximo
1) Formação na temática	10 por formação	30
2) Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul	10 por ano	30
3) Participação em núcleos	10 por ano	20
4) Participações em associações e/ou movimentos sociais	10 por associação ou movimento	20
	Total:	100 pts

OBS: Só serão considerados os itens em que o candidato apresentar comprovação no momento da inscrição.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br).

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 26 de setembro de 2025 no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	12/11
Período de inscrições	13/11 a 19/11
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/11
Recurso da homologação das inscrições	21/11
Divulgação final das inscrições homologadas	24/11
Divulgação do resultado preliminar	26/11
Recurso do resultado preliminar	27/11
Resultado Final	28/11

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Gravataí.

8.2. No ANEXO I apresenta-se a ficha de inscrição.

8.3. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de novembro de 2025 a novembro de 2027.

Gravataí, 12 de novembro de 2025.

Fernando Abrahão Afonso  
Diretor-geral do Câmpus Gravataí

## ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome completo:

E-mail:

CPF:

Data de nascimento:

Qual sua relação com o IFSul?

- Docente
- Técnico Administrativo
- Estudante
- Terceirizado
- Membro externo/Sociedade Civil

Telefone:

Cidade de residência:

Como você se declara quanto a seu gênero?

Como você se declara quanto a sua cor ou raça?

Você já participou de Comissões de Heteroidentificação no IFSul?

Sim  Não

- Qual Câmpus?

- Qual Portaria?

Você tem formação específica sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Sim  Não

- Quais (título)?

- Quantas?

Você possui participação em núcleos?

Sim  Não

- Quais (título)?

- Quantas?

Você possui participações em associações e/ou movimentos sociais?

Sim  Não

- Quais (título)?

- Quantas?